



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 022/2026

PROCESSO Nº. 6069791600

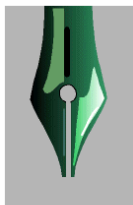
Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 022/2026
PROCESSO Nº. 6069791600**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

24/02/2026 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 005/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 08 (oito) Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONE) e acessórios, com treinamento para operação, registro, cadastramento e entrega fracionada em território nacional**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, **conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.**

2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: <https://fapeu.org.br/selecoespublicas>, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 24 de FEVEREIRO de 2026, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

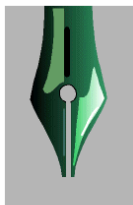
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 022/2026 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

6.1.1. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico do equipamento, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

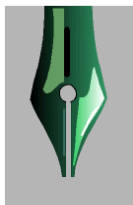
- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.1. Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprezada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

8.1.5. Relativo à qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, por meio de apresentação de atestado de capacidade técnica.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8.** A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 622025 - IFC 145/2025 - EXPANSÃO DO CURSO TÉCNICO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NA MODALIDADE DE EAD.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência prévia, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 022/2026
PROCESSO Nº. 6069791600**

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 08 (oito) Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONE) e acessórios, com treinamento para operação, registro, cadastramento e entrega fracionada em território nacional**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPÉU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	RPA - Aeronave possui dimensões de 470×585×215 mm (desdobrada, sem hélices) e um peso máximo de decolagem de 3998 g. Com desempenho otimizado, atinge uma velocidade máxima de ascensão de 6 m/s, descensão de 5 m/s e velocidade horizontal máxima de 23 m/s. Sua altura máxima de serviço chega a 7000 metros acima do nível do mar quando equipada com hélices 1676, suportando ventos de até 15 m/s. O tempo máximo de voo é de 41 minutos e a aeronave possui proteção IP55 contra impurezas, garantindo resistência a poeira e respingos. A navegação é aprimorada com suporte a múltiplos sistemas de posicionamento global, incluindo GPS, Galileo, BeiDou e GLONASS. Funciona em temperaturas extremas, variando de -20°C a 50°C. Para captura de imagens, a aeronave conta com uma câmera FPV com resolução de 1920×1080, proporcionando visão em primeira pessoa. Possui ainda uma câmera com zoom, equipada com sensor CMOS de	08	73.490,00	587.920,00





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

1/2" e 48 MP de pixels efetivos, com lente de distância focal ajustável entre 21 a 75 mm (equivalente a 113 a 405 mm). Para imagens panorâmicas, dispõe de uma câmera ampla, com sensor CMOS de 1/2" e 12 MP de pixels efetivos, além de um campo de visão (DFOV) de 84°. O sistema termográfico é baseado em um microbolômetro VOx sem ventilação, oferecendo um campo de visão de 61° e precisão na medição de temperatura infravermelha de $\pm 2^{\circ}\text{C}$ ou $\pm 2\%$. O módulo de laser integrado permite medições precisas, com alcance de 3 a 1.200 metros, considerando uma superfície vertical de 12 metros e 20% de refletividade. O sistema de detecção de obstáculos é altamente eficiente, operando em diferentes direções: frontal (0,6 a 38 m), superior, inferior, traseiro e lateral (0,5 a 33 m). Além disso, conta com um sistema de detecção por infravermelho, identificando obstáculos em um alcance de 0,1 a 10 metros. O controle remoto possui uma tela LCD sensível ao toque de 7,02", com alta luminosidade de 1200 cd/m², garantindo excelente visibilidade mesmo sob luz intensa. A alimentação é fornecida por uma bateria interna Li-ion de 6500 mAh a 7,2V, com autonomia aproximada de 3 horas e 18 minutos, podendo ser estendida para 6 horas com a adição da bateria externa inteligente WB37 de 4.920 mAh. O controle remoto também possui classificação IP54 contra impurezas. A transmissão de dados é garantida pelo sistema O3 Enterprise, operando em frequências de 2,4 a 2,4835 GHz e 5,725 a 5,850 GHz, permitindo uma distância máxima de transmissão de 15 km (FCC) ou 8 km (CE/SRRC/MIC). Suporta Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1, proporcionando comunicação rápida e eficiente. kit incluso acompanha 1 aeronave, 1 controle remoto com tela, 2 pares de hélices, 1 cabo USB-C, 1 cabo USB-C para USB-A, 1 case de transporte, 1 kit de chaves e parafusos e 1			
---	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

estação de carregamento BS30. 2 baterias DJI TB30 para Matrice 30, com registro e cadastramento do piloto, treinamento e manutenção por três anos, com curso e certificação de piloto. Registro e cadastramento do piloto, treinamento para operação: 1. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento teórico e prático para operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP/RPAS – DRONE), bem como para a orientação, assessoria, registro e cadastramento dos pilotos e das aeronaves junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação brasileira vigente. 2. JUSTIFICATIVA A utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas tem se tornado ferramenta essencial para apoio às atividades institucionais, tais como monitoramento, mapeamento, fiscalização, inspeções técnicas, levantamentos aerofotogramétricos, segurança e defesa civil. Para garantir a segurança operacional, o cumprimento da legislação e a qualificação adequada dos servidores/designados, faz-se necessária a contratação de treinamento especializado, incluindo o devido registro dos pilotos e aeronaves. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação e a execução dos serviços deverão observar, entre outras, as seguintes normas e legislações: - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial – RBAC-E nº 94/ANAC; - Normas da Agência Nacional de Aviação Civil			
--	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

(ANAC); - Normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) – SARPAS NG; - Normas da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL); - Demais legislações, portarias e instruções normativas aplicáveis. 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços a serem contratados compreendem: 4.1 Treinamento Teórico Carga horária mínima: 04 horas/aula, contemplando, no mínimo: - Conceitos gerais sobre RPAS/DRONE; - Classificação das aeronaves remotamente pilotadas; - Legislação aeronáutica aplicada (ANAC, DECEA e ANATEL); - Segurança operacional e análise de risco; - Meteorologia básica aplicada ao voo de drones; - Planejamento de missão; - Ética, privacidade e proteção de dados; - Manutenção básica e checklists operacionais; - Responsabilidades do piloto remoto. 4.2 Treinamento Prático Carga horária mínima: 04 horas/aula, contemplando: - Operação segura da aeronave; - Procedimentos pré-voo, voo e pós-voo; - Decolagem, pouso e manobras básicas; - Situações de emergência e contingência; - Execução de missões práticas supervisionadas; - Avaliação prática de desempenho dos participantes. 4.3 Registro e Cadastramento A contratada deverá prestar assessoria completa para: - Cadastro da(s) aeronave(s) no sistema SISANT/ANAC; - Orientação e apoio para solicitação de acesso e operação no SARPAS NG/DECEA; - Orientação quanto à homologação da aeronave junto à ANATEL, quando aplicável; - Orientação			
--	--	--	--





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

para obtenção ou regularização do cadastro do piloto remoto; - Emissão de certificados de conclusão do treinamento. 5. LOCAL DE EXECUÇÃO O treinamento deverá ser realizado: - De forma presencial, em cada um dos polos de entrega dos equipamentos. 6. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo máximo para execução completa dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir entrega dos equipamentos.. 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA • Possuir instrutores qualificados e com experiência comprovada na operação de drones; • Cumprir integralmente a legislação vigente; • Fornecer material didático atualizado; • Disponibilizar aeronaves e equipamentos necessários, quando acordado; • Emitir certificados de conclusão; • Manter sigilo sobre informações institucionais; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução do treinamento. 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE • Indicar os participantes do treinamento; • Disponibilizar espaço físico adequado, quando necessário; • Fornecer as informações e documentos necessários para o cadastramento; 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa deverá comprovar: - Experiência prévia na prestação de serviços de			
---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

treinamento para operação de drones; - Corpo técnico qualificado; - Capacidade técnica compatível com o objeto da contratação. 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços serão considerados aceitos após: - Conclusão do treinamento teórico e prático; - Entrega dos certificados; - Comprovação da orientação/apoio ao registro e cadastramento junto aos órgãos competentes. 11. FISCALIZAÇÃO A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela contratante, em cada um dos polos. Locais de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades – 1) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ CEP: 88340-055 Município: Camboriú Endereço: Rua Joaquim Garcia S/N Complemento: s/nº Ponto de referência: Antigo Colégio Agrícola 2) POLO IFAP - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ CEP: 68909-398 Município: Macapá Endereço: Rodovia BR-210, km 03, Brasil Novo Complemento: s/nº Ponto de			
--	--	--	--





F A P É U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

referência: Instituto Federal do Amapá			
3) POLO IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CEP: 80230-150 Município: Curitiba Endereço: Rua João Negrão Complemento: 1285			
4) POLO IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE CEP: 27932-050 Município: Macaé Endereço: Rodovia Amaral Peixoto Complemento: km 164, Imboassica			
5) POLO IFPI - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS TERESINA CENTRAL CEP: 64000-040 Município: Teresina Endereço: Praça da Liberdade Complemento: Álvaro Mendes, 1597, Centro			
6) POLO IFG - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CEP: 75264-899 Município: Senador Canedo Endereço: Área Rural Complemento: Rodovia GO-403, Quinhão 12-E, s/n			

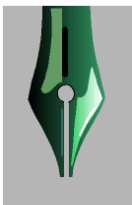
2.2. O preço unitário máximo será de R\$ 73.490,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa reais).

2.3. Deverá ser encaminhado junto à proposta o catálogo técnico dos equipamentos, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas pelo Anexo I - Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

3. ESPECIFICAÇÕES, CRITÉRIOS DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO

3.1. Conforme estabelecido pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente instrumento convocatório.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

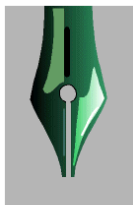
Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os itens deverão ser entregues por conta da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão do pedido, nos endereços descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do presente instrumento convocatório.**





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

-----, ----- de ----- de -----

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2026 PROCESSO Nº. XXXXXXXXX

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO: AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	RPA - Aeronave possui dimensões de 470×585×215 mm (desdobrada, sem hélices) e um peso máximo de decolagem de 3998 g. Com desempenho otimizado, atinge uma velocidade máxima de ascensão de 6 m/s, descensão de 5 m/s e velocidade horizontal máxima de 23 m/s. Sua altura máxima de serviço chega a 7000 metros acima do nível do mar quando equipada com hélices 1676, suportando ventos de até 15 m/s. O tempo máximo de voo é de 41 minutos e a aeronave possui proteção IP55 contra impurezas, garantindo resistência a poeira e respingos. A navegação é aprimorada com suporte a múltiplos sistemas de posicionamento global, incluindo GPS, Galileo, BeiDou e GLONASS. Funciona em temperaturas extremas, variando de -20°C a 50°C. Para captura de imagens, a aeronave conta com uma câmera FPV com resolução de 1920×1080, proporcionando visão em primeira pessoa. Possui ainda uma câmera com zoom, equipada com sensor CMOS de 1/2" e 48 MP de pixels efetivos, com lente de distância focal ajustável entre 21 a 75 mm (equivalente a 113 a 405 mm). Para	08		





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	imagens panorâmicas, dispõe de uma câmera ampla, com sensor CMOS de 1/2" e 12 MP de pixels efetivos, além de um campo de visão (DFOV) de 84°. O sistema termográfico é baseado em um microbolômetro VOx sem ventilação, oferecendo um campo de visão de 61° e precisão na medição de temperatura infravermelha de $\pm 2^{\circ}\text{C}$ ou $\pm 2\%$. O módulo de laser integrado permite medições precisas, com alcance de 3 a 1.200 metros, considerando uma superfície vertical de 12 metros e 20% de refletividade. O sistema de detecção de obstáculos é altamente eficiente, operando em diferentes direções: frontal (0,6 a 38 m), superior, inferior, traseiro e lateral (0,5 a 33 m). Além disso, conta com um sistema de detecção por infravermelho, identificando obstáculos em um alcance de 0,1 a 10 metros. O controle remoto possui uma tela LCD sensível ao toque de 7,02", com alta luminosidade de 1200 cd/m², garantindo excelente visibilidade mesmo sob luz intensa. A alimentação é fornecida por uma bateria interna Li-ion de 6500 mAh a 7,2V, com autonomia aproximada de 3 horas e 18 minutos, podendo ser estendida para 6 horas com a adição da bateria externa inteligente WB37 de 4.920 mAh. O controle remoto também possui classificação IP54 contra impurezas. A transmissão de dados é garantida pelo sistema O3 Enterprise, operando em frequências de 2,4 a 2,4835 GHz e 5,725 a 5,850 GHz, permitindo uma distância máxima de transmissão de 15 km (FCC) ou 8 km (CE/SRRC/MIC). Suporta Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.1, proporcionando comunicação rápida e eficiente. kit incluso acompanha 1 aeronave, 1 controle remoto com tela, 2 pares de hélices, 1 cabo USB-C, 1 cabo USB-C para USB-C, 1 case de transporte, 1 kit de chaves e parafusos e 1 estação de carregamento BS30. 2 baterias DJI TB30 para Matrice 30, com registro e cadastramento do piloto, treinamento e			
--	--	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

manutenção por três anos, com curso e certificação de piloto. Registro e cadastramento do piloto, treinamento para operação: 1. OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento teórico e prático para operação de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARP/RPAS – DRONE), bem como para a orientação, assessoria, registro e cadastramento dos pilotos e das aeronaves junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação brasileira vigente. 2. JUSTIFICATIVA A utilização de Aeronaves Remotamente Pilotadas tem se tornado ferramenta essencial para apoio às atividades institucionais, tais como monitoramento, mapeamento, fiscalização, inspeções técnicas, levantamentos aerofotogramétricos, segurança e defesa civil. Para garantir a segurança operacional, o cumprimento da legislação e a qualificação adequada dos servidores/designados, faz-se necessária a contratação de treinamento especializado, incluindo o devido registro dos pilotos e aeronaves. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação e a execução dos serviços deverão observar, entre outras, as seguintes normas e legislações: - Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial – RBAC-E nº 94/ANAC; - Normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC); - Normas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) – SARPAS NG; - Normas da Agência			
---	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

	Nacional de Telecomunicações (ANATEL); - Demais legislações, portarias e instruções normativas aplicáveis. 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços a serem contratados compreendem: 4.1 Treinamento Teórico Carga horária mínima: 04 horas/aula, contemplando, no mínimo: - Conceitos gerais sobre RPAS/DRONE; - Classificação das aeronaves remotamente pilotadas; - Legislação aeronáutica aplicada (ANAC, DECEA e ANATEL); - Segurança operacional e análise de risco; - Meteorologia básica aplicada ao voo de drones; - Planejamento de missão; - Ética, privacidade e proteção de dados; - Manutenção básica e checklists operacionais; - Responsabilidades do piloto remoto. 4.2 Treinamento Prático Carga horária mínima: 04 horas/aula, contemplando: - Operação segura da aeronave; - Procedimentos pré-voo, voo e pós-voo; - Decolagem, pouso e manobras básicas; - Situações de emergência e contingência; - Execução de missões práticas supervisionadas; - Avaliação prática de desempenho dos participantes. 4.3 Registro e Cadastramento A contratada deverá prestar assessoria completa para: - Cadastro da(s) aeronave(s) no sistema SISANT/ANAC; - Orientação e apoio para solicitação de acesso e operação no SARPAS NG/DECEA; - Orientação quanto à homologação da aeronave junto à ANATEL, quando aplicável; - Orientação para obtenção ou regularização do cadastro do piloto remoto; - Emissão de certificados			
--	--	--	--	--





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

de conclusão do treinamento. 5. LOCAL DE EXECUÇÃO O treinamento deverá ser realizado: - De forma presencial, em cada um dos polos de entrega dos equipamentos. 6. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo máximo para execução completa dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados a partir entrega dos equipamentos.. 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA • Possuir instrutores qualificados e com experiência comprovada na operação de drones; • Cumprir integralmente a legislação vigente; • Fornecer material didático atualizado; • Disponibilizar aeronaves e equipamentos necessários, quando acordado; • Emitir certificados de conclusão; • Manter sigilo sobre informações institucionais; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução do treinamento. 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE • Indicar os participantes do treinamento; • Disponibilizar espaço físico adequado, quando necessário; • Fornecer as informações e documentos necessários para o cadastramento; 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A empresa deverá comprovar: - Experiência prévia na prestação de serviços de treinamento para operação de drones; - Corpo técnico qualificado; - Capacidade			
--	--	--	--





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

técnica compatível com o objeto da contratação. 10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços serão considerados aceitos após: - Conclusão do treinamento teórico e prático; - Entrega dos certificados; - Comprovação da orientação/apoio ao registro e cadastramento junto aos órgãos competentes. 11. FISCALIZAÇÃO A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela contratante, em cada um dos polos. Locais de Entrega: - IFC (Campus Camboriú): 2 unidades - IFPR (Instituto Federal do Paraná): 2 unidades - IFG (Instituto Federal de Goiás): 1 unidades - IFAP (Instituto Federal do Amapá): 1 unidades - IFPI (Instituto Federal do Piauí): 1 unidades - IFF (Instituto Federal Fluminense): 1 unidades – 1) INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ CEP: 88340-055 Município: Camboriú Endereço: Rua Joaquim Garcia S/N Complemento: s/nº Ponto de referência: Antigo Colégio Agrícola 2) POLO IFAP - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ CEP: 68909-398 Município: Macapá Endereço: Rodovia BR-210, km 03, Brasil Novo Complemento: s/nº Ponto de referência: Instituto Federal do Amapá			
--	--	--	--





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

3) POLO IFPR - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CEP: 80230-150 Município: Curitiba Endereço: Rua João Negrão Complemento: 1285			
4) POLO IFF - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE CEP: 27932-050 Município: Macaé Endereço: Rodovia Amaral Peixoto Complemento: km 164, Imboassica			
5) POLO IFPI - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUI - CAMPUS TERESINA CENTRAL CEP: 64000-040 Município: Teresina Endereço: Praça da Liberdade Complemento: Álvaro Mendes, 1597, Centro			
6) POLO IFG - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CEP: 75264-899 Município: Senador Canedo Endereço: Área Rural Complemento: Rodovia GO-403, Quinhão 12-E, s/n			

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
---	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação

